

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia onze de julho de dois mil e dezassete.**

----- Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, pelas dez horas e trinta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Srs. Dr. Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Eng.º Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Dr. António Alberto Raposo Morgado, Sr. Carlos Manuel Martins Condesso e Eng.º Pedro Dinis Nunes Almeida, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia;** -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Disponibilização das atas das reuniões de câmara de 2 e de 26 de junho de 2017, para os fins tidos por convenientes; -----

----- **Proposta n.º 646/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária - Alzira de Lurdes Moita Amador dos Santos; -----

----- **Proposta n.º 647/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Figueira Com Vida 2017 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares; -----

----- **Proposta n.º 648/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão; -----

----- **Proposta n.º 649/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense; -----

----- **Proposta n.º 650/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Pagamento pela ocupação de fração no Olival da Quinta do Monte em Barca d'Alva; -----

----- **Proposta n.º 651/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2016/2017; -----

-----**Proposta n.º 652/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense; -----

-----**Proposta n.º 653/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Compensação pelo abate de 12 (doze) freixos por parte do Município; -----

-----**Outros assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos.

----- O Sr. Presidente da Câmara quis felicitar a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo, pela inauguração da Sala de Prova de Vinhos e pelo lançamento do novo vinho denominado "Pinking", com patente Internacional e produzido na Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo. Um vinho exclusivo e único no mundo, lançado no dia 7 de julho, dia das comemorações do Feriado Municipal e com grande projecção televisiva. Considera que deve ser um motivo de orgulho para Figueira de Castelo Rodrigo e todos os Figueirenses e que vai ser de certeza mais um produto fantástico produzido na nossa Adega Cooperativa. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou, ainda, que as Comemorações do Feriado Municipal no dia 7 de julho contaram com a presença do Sr. Ministro da Economia e teve o seu auge com a assinatura do contrato de cedência do Edifício dos Caminhos-de-Ferro à Douro Azul, o que irá atrair mais pessoas a Barca de Alva. -----

----- O Feriado Municipal também contou com a presença do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, para a inauguração do Centro de Ciência Aberta em Barca de Alva, que contou com a participação de cerca de 60 investigadores mundiais, trazidos pela equipa do Dr. Pedro Russo, que lidera este projeto o que considera que será um projeto muito importante e estruturante para o desenvolvimento do nosso concelho. -----

----- O Sr. Presidente convidou os Sr.s Vereadores a participarem no 3.º Festival Internacional - Marofa Folk & Blues Fest em Barca d' Alva nos dias 14 e 15 de Julho de 2017. Considera que vai ser um êxito e que vai atrair muita gente, pois ali existe um grande potencial de visitantes, através das viagens de barcos que por ali passam. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Manuel Martins Condesso cumprimentando a todos os presentes. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso, quis felicitar todos os produtores de vinho do nosso Concelho, pela projecção e riqueza que dão a todo o Concelho. Realizou-se o 10.º Concurso de Vinhos onde foram medalhados 10 produtores de vinho do nosso Concelho, com 5 medalhas de ouro e 5 de prata, sendo que, o melhor vinho foi do nosso Concelho da Freguesia da Vermiosa. -----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso deu os parabéns a todos os produtores de vinho que foram medalhados nesse Concurso de Vinhos. Esteve presente naquela gala e muito o espantou não estar

presente o Sr. Presidente da Câmara, ou alguém em sua representação a apoiar os nossos produtores. Lamenta, assim, essa ausência, onde Figueira de Castelo Rodrigo foi muito badalada e aplaudida desde o princípio até ao fim dessa Gala. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda felicitar a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo pelo lançamento de um novo vinho produzido nesta Adega Cooperativa e pela inauguração da Sala de Provas. Todos os Figueirenses devem estar contentes por ter sido lançado mais um novo produto embaixador do nosso Concelho. Para além de ter sido lançado há bem pouco tempo, um vinho com um rótulo do Escultor, João Cutileiro, vinho este, que poderá vir a dar mais visibilidade ao nosso Concelho e à nossa Adega Cooperativa. -----

----- O Sr. Vereador quis ainda questionar o conteúdo do protocolo assinado em Barca de Alva entre a Câmara e a empresa Douro Azul, -----

----- O Sr. Vereador quis ainda louvar o Dr. Pedro Russo pelo trabalho e dedicação, que ao longo dos anos tem dado a Figueira de Castelo Rodrigo. Desde 2009 que tem vindo a desenvolver várias palestras na área da Astrologia no nosso Concelho e agora em Barca de Alva com a colocação da Plataforma no Centro de Ciência Aberta. Era bom que todos os Figueirenses espalhados pelo País e pelo Mundo conseguissem dedicar algum do seu tempo ao seu Concelho. Parabéns ao Dr. Pedro Russo pelo trabalho desenvolvido e por não se esquecer da sua terra. -----

----- Tomou a palavra o Dr. António Alberto Raposo Morgado para felicitar a Sr. Presidente da Câmara por os eventos realizados no nosso Concelho nas Comemorações do Feriado Municipal dia 07 de Julho. Pela inauguração do Centro de Ciência Aberta em Barca de Alva, que juntamente com o Dr. Pedro Russo, trouxe ao nosso Concelho, Professores Universitários Portugueses e Estrangeiros, evento este, divulgado pela Agência Lusa a nível nacional e mundial. Este Centro de Ciência Aberta vai trazer decerto uma viragem e uma nova vida muito positiva para o nosso Concelho. Os Cientistas que visitaram o nosso Concelho neste dia e com quem teve a oportunidade de conversar, ficaram muito impressionados pela forma como foram recebidos em Figueira de Castelo Rodrigo. O Concelho pode orgulhar-se pelos acontecimentos realizados no fim-de-semana, considera que foi um fim-de-semana memorável em todos os aspetos. -----

----- O Sr. Vereador Dr. António Morgado, quis ainda felicitar a Adega Cooperativa de Figueira de Castelo Rodrigo pelo lançamento do novo vinho, que está certo que este vinho, vai dar um novo alento e uma viragem para esta Instituição. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

----- **Proposta n.º 646/2017-PCM/mandato 2013-2017 - Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária - Alzira de Lurdes Moita Amador dos Santos;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 646/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Pedido de Certidão de Deliberação Fundamentada de Reconhecimento do Interesse Público Municipal na Regularização da Atividade Pecuária - Alzira de Lurdes Moita Amador dos Santos, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando que a **Lei n.º 21/2016, de 19 de julho**, estabeleceu a salvaguarda da regularização das explorações pecuárias, alterando o prazo estabelecido através do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, prorrogando até um ano o prazo previsto para a regularização da atividade pecuária, a contar da data de entrada em vigor da presente lei; -----

----- Considerando que o Decreto-Lei n.º. 165/2014, de 5 de novembro (RERAE) estabeleceu, com carácter extraordinário, o Regime de Regularização de Alteração e/ou Ampliação de estabelecimentos e explorações de atividades industriais, pecuárias, de operações de gestão de resíduos e de explorações de pedreiras, que apresentem situação de desconformidade com os instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares, com servidões administrativas ou com restrições de utilidade pública;--

----- Considerando que a impossibilidade de regularização ou o licenciamento das alterações pretendidas pode inviabilizar a concretização de projetos de investimento e de criação/manutenção de emprego no concelho;-----

----- Considerando ainda que os pedidos de regularização das atividades económicas são apresentados às entidades coordenadoras ou licenciadoras, e que quando esteja em causa desconformidade da localização com os instrumentos de gestão territorial, servidão administrativa ou restrição de utilidade pública, devem ser instruídos com a deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização das atividades económicas, emitida pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;-----

----- Considerando que a requerente **Alzira de Lurdes Moita Amador dos Santos**, solicitou por requerimento, devidamente instruído, e dirigido ao Presidente da Câmara Municipal o pedido de reconhecimento de interesse público municipal na regularização da sua exploração pecuária, situada no Lugar de Freixeda do Torrão;-----

----- Ponderados os interesses económicos, sociais e ambientais em presença, designadamente a criação/manutenção de postos de trabalho, bem como o equilíbrio financeiro do agregado familiar, evitando por outro lado, o abandono das propriedades afetas à exploração; -----

----- Considerando o impacto positivo, que poderá advir da regularização desta exploração pecuária para o desenvolvimento económico e social do concelho; -----

----- **Nestes termos, por todo o exposto, tenho a honra de propor à Câmara Municipal que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Reconhecimento do Interesse Público Municipal na regularização da exploração pecuária da requerente Alzira de Lurdes Moita Amador dos Santos, tendo**

**por base os fundamentos de facto e de direito constantes no processo, nos termos do disposto no artigo 5º nº 4 da alínea a) do RERAE.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

----- **Proposta n.º 647/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Figueira Com Vida 2017 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 647/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Figueira Com Vida 2017 - Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Que o Município irá promover, entre os dias 11 e 15 de agosto de 2017, a Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares, integrada no programa do evento “Figueira Com Vida 2017”;-----

----- Que se pretende, com a referida feira, desenvolver um certame que venha a estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional;-----

----- Que a par desse estímulo, se deseja reforçar a divulgação dos produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da nossa economia local.-----

----- **Proponho, assim, que, ao abrigo da competência material conferida ao órgão executivo pela alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, sejam aprovadas as normas de funcionamento em anexo, que passam a disciplinar de forma simples, as regras às quais os participantes terão de observar e cumprir.**-----

----- **FIGUEIRA COM VIDA 2017**-----

----- (DE 11 A 15 DE AGOSTO DE 2017)-----

----- **Normas de funcionamento da Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo vai promover de 11 a 15 de agosto a *Feira de Artesanato, Produtos Regionais e Bares*, integrada no Programa das *Festas de Verão*, um certame que visa estimular, promover e divulgar o artesanato local e regional e os produtos tradicionais e endógenos enquanto marcas da identidade desta Região e dinamizadores da economia local.-----

----- Nesse sentido e por forma a disciplinar o funcionamento deste evento, aprovam-se as suas respetivas normas de funcionamento:-----

----- **Artigo 1.º**-----

----- **Objeto**-----

-----O presente documento visa disciplinar o funcionamento da *Feira de Artesanato e Produtos Regionais*, na qual apenas poderão fazer parte os participantes que se inscreverem e cuja inscrição venha a ser validada.-----

-----**Artigo 2.º**-----

-----**Data, localização e horário de funcionamento**-----

-----As *Festas da Vila* terão lugar na Vila de Figueira de Castelo Rodrigo, no Largo Serpa Pinto, em Stands instalados para o efeito, decorrendo nos dias 11, 12, 13, 14 e 15 de agosto, com abertura ao público agendada para as 20 horas e encerramento às 24 horas para produtores e das 16 horas às 2h para bares.-----

-----**Artigo 3.º**-----

-----**Participantes**-----

-----Poderão participar na referida Feira, artesãos a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações ou Autarquias, dando-se preferência aos produtos genuinamente artesanais, especialmente aqueles oriundos do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Artigo 4.º**-----

-----**Inscrições e seleção de participantes**-----

-----1 - As inscrições deverão ser efetuadas mediante preenchimento de uma ficha de inscrição tipo, disponibilizada para o efeito pelo Município, devendo esta ser devolvida até ao dia 21 de julho aos serviços municipais competentes. -----

-----2 – Os serviços municipais selecionarão as inscrições rececionadas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção, privilegiando o artesanato genuíno e português, os produtos tradicionais da Região e os artesãos que executem trabalhos ao vivo durante o evento. -----

-----3 - Os participantes selecionados serão notificados dos resultados da seleção, sendo as inscrições limitadas ao número de Stands disponíveis.-----

-----**Artigo 5.º**-----

-----**Stands**-----

-----1 - A cada participante é disponibilizado 1 Stand com as dimensões 3x3m, munido com um ponto de luz, uma tomada elétrica e uma placa de identificação do ocupante.-----

-----2 - É da responsabilidade do participante todo o restante mobiliário de que necessite, bem como a sua decoração e limpeza. -----

-----3 - Não é permitida a utilização de qualquer área exterior ao Stand para exposição dos produtos de modo a não perturbar a mobilidade dos visitantes e a visibilidade dos Stands. -----

-----**Artigo 6.º**-----

-----**Custos**-----

----- 1- Os participantes selecionados, deverão realizar um pagamento no valor de 20€ para produtores e 40€ para bares.-----

----- 2 - A desistência sem justificção não obriga à devolução da mesma e exclui o participante em futuros certames.-----

-----3. O pagamento dos módulos deverá ser feito no ato da inscrição, através de numerário ou cheque à ordem da Tesoureira do Município de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Artigo 7.º**-----

----- **Competências do Município**-----

----- 1 - É competência do Município a atribuição dos Stands e a sua localização, receber o pagamento relativo a estes.-----

----- 2 – O Município irá averiguar, em sede de fiscalização, se os produtos expostos são os produtos descritos na ficha de inscrição.-----

----- 3 - O Município poderá determinar o encerramento do Stand no caso de desrespeito às presentes normas de funcionamento, ou perturbação da paz social;-----

----- 4 - Na eventualidade de ocorrerem desistências de espaços atribuídos, a organização poderá atribuí-los a outros artesãos.-----

----- **Artigo 8.º**-----

----- **Deveres e obrigações dos participantes**-----

----- 1 - A limpeza e decoração dos Stands são da responsabilidade dos participantes não podendo, ser modificada a sua estrutura;-----

----- 2 - Não será permitida a instalação sonora nos Stands a fim de não perturbar o normal funcionamento da Feira;-----

----- 3 - Os Stands deverão estar totalmente operacionais no momento da abertura, devendo os expositores cumprir com zelo os horários estabelecidos.-----

----- **Artigo 9.º**-----

----- **Montagem e desmontagem**-----

----- 1 - A ocupação e montagem dos Stands deverão ser realizadas a partir das 14 horas do dia 11 de agosto e a desmontagem deverá ser realizada **obrigatoriamente** até às 12h00, do dia 16 de agosto.

----- **Artigo 10.º**-----

----- **Disposições finais**-----

----- 1 - A inscrição do participante obriga-o à aceitação e ao cumprimento destas normas de funcionamento e de outras diretivas emanadas pelo Município.-----

----- 2 - Ainda que o espaço tenha vigilância, será da exclusiva responsabilidade dos participantes os prejuízos causados pela deterioração dos artigos expostos e/ou equipamentos, devidos a acidentes, roubos, incêndios, condições atmosféricas, entre outros.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 648/2017-VPCM/mandato 2013-2017** – Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão;-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 648/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio Financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----  
----- O pedido de apoio apresentado ao Município, para pagamento do transporte das crianças e funcionários do Jardim de Infância e CATL da Casa da Freguesia de Escalhão, para visita ao Sea Life, no Porto; -----

----- Que o apoio destas manifestações se inclui na dinâmica municipal, sendo já habitual o apoio do Município, para o mesmo efeito, a outras instituições do concelho; -----

----- O orçamento para o transporte apresentado pela Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de € 600,00 (seiscentos euros);-----

----- Bem como a fatura das entradas no Sea Life, no montante de € 158,00 (cento e cinquenta e oito);

----- O enriquecimento cultural das crianças, aliando o aspeto lúdico ao do conhecimento de novas terras e novas gentes;-----

----- Que são atribuições do Município os domínios da educação, da cultura e da ciência, cfr. dispõem as alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- **Propõe-se à ilustre Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de um apoio financeiro à Casa da Freguesia de Escalhão, no montante de € 758,00 (setecentos e cinquenta e oito euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 649/2017-PCM/mandato 2013-2017** – Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense;-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 649/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----  
----- O pedido de apoio apresentado pela recém criada Associação Cultural, Recreativa e Desportiva Rodelense, com vista à prossecução do seu objeto social, nomeadamente, para a realização de eventos;-----

-----Que tal apoio é fundamental à realização das festividades do S. Pedro, que atrai um elevado número de pessoas à localidade de Figueira de Castelo Rodrigo, de forma a revitalizar uma tradição já antiga nesta freguesia;-----

-----Que, nos termos e para os efeitos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município", bem como "promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal";-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar, nos termos das alíneas u) e ff) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o apoio para a realização da iniciativa referida, através da concessão de um montante € 1 500,00 (mil e quinhentos euros).**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 650/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Pagamento pela ocupação de fração no Olival da Quinta do Monte em Barca d'Alva;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 650/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Pagamento pela ocupação de fração no Olival da Quinta do Monte em Barca d'Alva, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

-----O ofício 0260/GAP/2013, que compromete o Município ao pagamento do montante de € 4000,00 (quatro mil euros), após avaliação da fração de 500 m<sup>2</sup>, ocupada pela construção de acessos a veículos ao Centro Náutico, no Olival da Quinta do Monte em Barca D'Alva;-----

-----A resposta da destinatária daquela missiva, na qualidade de cabeça de casal da herança aberta por óbito de Rui Bordalo Machado, concordando com o valor da avaliação e a forma de pagamento do mesmo;-----

----- **Proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar o pagamento do montante acima referido, nos termos propostos pela cabeça de casal da herança do proprietário, nos termos da alínea ee) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 651/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2016/2017;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 651/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Atribuição de Bolsas de Estudo – Ano letivo 2016/2017, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, nomeadamente, o definido no seu artigo 3º;-----

-----Considerando o conteúdo da Ata da Reunião do Júri do Concurso das Bolsas de Estudo e respetiva Adenda, em anexo;-----

-----**Propõe-se, ao abrigo do disposto no artigo 3º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, que sejam atribuídas as bolsas de estudo, no valor de € 690,43 (seiscentos e noventa euros e quarenta e três cêntimos) a cada um dos estudantes referenciados infra, no montante global de € 11 046,88 (onze mil e quarenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos):**

NOME	Valor da Bolsa a Atribuir
Ana Catarina Fonseca dos Santos	690,43€
André Filipe Gomes Pires	690,43€
Andriy Karasov	690,43€
António Ricardo Alferes Ezequiel	690,43€
Beatriz Vicente Rebelo	690,43€
Bruna Alexandra Ribeiro Sampaio	690,43€
Carla Filipe Monteiro	690,43€
Carla Manuela Almeida Frestas	690,43€

Daniel Alexandre Fonseca Lorga	690,43€
Inês Ribeiro Guerra	690,43€
Marina Alexandra Gomes Figueiro	690,43€
Marina Alexandra Monteiro Crisóstomo	690,43€
Rita Inês Álvaro Arcanjo	690,43€
Ruben Cristão dos Santos	690,43€
Sara Guerra Barroco	690,43€
Soraia Cunha da Silva	690,43€
Total	11.046,88€

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **Proposta n.º 652/2017-PCM/mandato 2013-2017 - Apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 652/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente ao Apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando -----

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes, tenta auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho; -----

----- O pedido apresentado pela Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense, solicitando apoio financeiro pontual, para fazer face às despesas inerentes à compra de equipamentos informáticos, uma televisão e um triturador; -----

----- Que são atribuições dos municípios os domínios da ação social e da promoção do desenvolvimento (cfr. alíneas h) e m) do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, doravante RJAL -, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar ou compartilhar no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, bem como participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma; -----

----- **Nesse sentido, tenho a honra de propor à Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo deliberação no sentido de aprovar, nos termos das alíneas h) e m) do artigo 23º e alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, ambos do RJAL, o montante de € 1 500,00 (mil e quinhentos euros) a título de apoio financeiro pontual à Associação Cultural, Desportiva e Social Almofalense.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Proposta n.º 653/2017-PCM/mandato 2013-2017 – Compensação pelo abate de 12 (doze) freixos por parte do Município;** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta n.º 653/2017/PCM/MANDATO 2013-2017, referente à Compensação pelo abate de 12 (doze) freixos por parte do Município, que a seguir se transcreve: -----

----- Considerando -----

----- Os documentos anexos à presente proposta cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, referentes ao (pretensão) corte de doze freixos, em data que não foi possível precisar mas, atentos os mesmos documentos, anterior ao presente mandato, por parte do Município, e pertencentes à D. Maria da Conceição Guerra Tondela Monteiro; -----

-----O acordo efetivado entre o Presidente da Câmara Municipal e a proprietária das árvores, em reunião ocorrida em 3 de maio de 2015, em que se ajustou o montante de **€ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco euros)** como compensação pelo abate dos referidos freixos; -----

-----Tal compensação, por vontade da proprietária reverterá para a Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- **Assim, proponho que a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo delibere aprovar o pagamento, nos termos acordados, do montante acima referido à Fábrica da Igreja Paroquial da freguesia de Figueira de Castelo Rodrigo, nos termos da alínea o) do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

----- **Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de julho de 2017.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dez de julho de 2017.- -----

----- Operações Orçamentais: 310.441,77 € (trezentos e dez mil quatrocentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 116.491,20 € (cento de dezasseis mil e quatrocentos e noventa e um euros e vinte cêntimos).

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

----- **Outros Assuntos** -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo José Gomes Langrouva. -----